



## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### AVISO

#### 3ª Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul

**Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:**

Faz saber, que ao abrigo do preceituado na al.a) do nº2 do artigo 92º, na al.f) do nº4 do artigo 191º e do nº8 do artigo 191º conjugado com a al.b) do nº2 do artigo 190º, da redação em vigor do RJIGT, a Assembleia Municipal de São Pedro do Sul deliberou, em sua sessão ordinária de 7 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em reunião ordinária pública realizada em 31 de outubro de 2016, aprovar a alteração aos seguintes artigos do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de São Pedro do Sul:

Capítulo 6.2 – artigo 48.º; capítulo 8 – artigo 52.º

Publica-se com o presente aviso, para entrada em vigor no dia imediato à publicação no Diário da República, o regulamento na íntegra.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 09 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)